



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.476 /2018.**

Oficializa logradouros públicos situados no loteamento balneário Lagomar, no bairro Lagomar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros públicos abaixo, situados no Loteamento Balneário Lagomar, no Bairro Lagomar:

I - RUA BARAÚNA -Trav. Baraúna - (Lt 349 - Qd. 37) - Av. Navegantes.

II - VILA CARBONE -Trav. Projetada sem Nome, marginal à Lagoa dos Patos - (Lt. 266 Qd.23) - Av. Geremias.

III - VILA JOSÉ DOS REIS -Trav. Reis (Lt.35 - Qd. 28) - Av. Theodomiro.

IV - VILA LAUSANE - Trav. W-14-3 - (Lt 245 - Qd. 21) - Av. Mossoró.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2018.

**ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito

Publicação	<i>Diário dos Postos do RJ</i>
Edição N.º	4359
Data	20 / 04 / 18
pag	04
	<i>Aluízio Junior - 27.405</i>